

ANEXO V

**Registo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**  
**REGISTO DE ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM**

**DO ESTABELECIMENTO**

Nome \_\_\_\_\_  
Localização: \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_  
Classificação \_\_\_\_\_  
Alvará n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Telefone n.º \_\_\_\_\_, Fax n.º \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

**DO PROPRIETÁRIO**

Nome \_\_\_\_\_  
Residência: Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_  
Contribuinte / Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_  
Telefone n.º \_\_\_\_\_, Fax n.º \_\_\_\_\_

**DO CONCESSIONÁRIO**

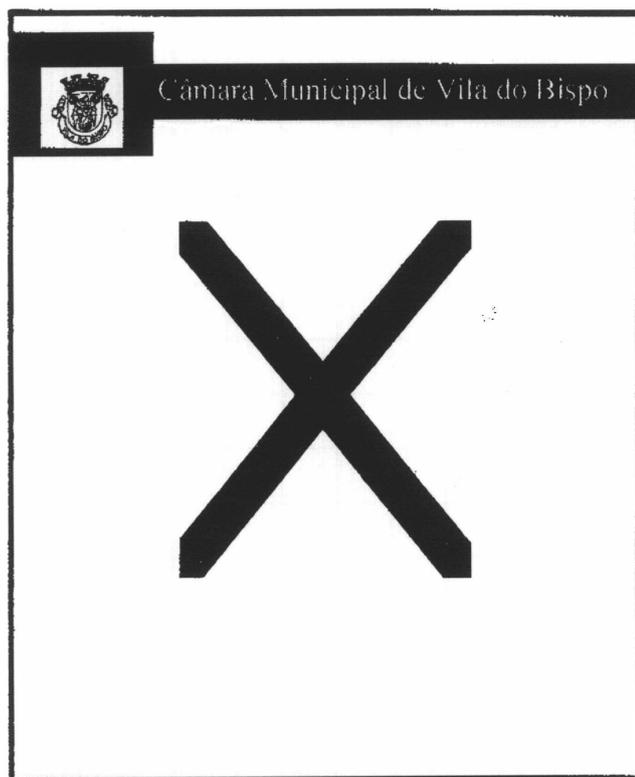
Nome \_\_\_\_\_  
Residência: Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_  
Contribuinte / Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_  
Telefone n.º \_\_\_\_\_, Fax n.º \_\_\_\_\_

**COMUNICAÇÕES**

À Região de Turismo do Algarve, ofício n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ao Governo Civil, ofício n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO VI

**Placa identificativa**



(a) Colocar o estabelecimento a que se reporta a placa identificativa: Hospedaria, Casa de Hóspedes ou Quartos Particulares.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**Aviso n.º 8183/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo resolutivo — Renovações.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara procedeu à renovação da contratação a termo resolutivo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º e do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, de Manuela da Conceição Farias Madeira de Sousa por mais um ano, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2006, na categoria equiparável a técnica superior de 2.ª classe de serviço social, por despacho de 3 de Novembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

**Edital n.º 644/2005 (2.ª série) — AP.** — O arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Setembro de 2005, a alteração ao Regulamento de Publicidade.

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a data da afixação do presente edital nos lugares de estilo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos públicos lugares de estilo.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

**Regulamento de Publicidade e tabela de taxas**

**Alteração**

Os artigos 23.º, 27.º, 29.º, 38.º, 48.º, 52.º e 62.º do Regulamento de Publicidade, aprovado pela Assembleia Municipal em 16 de Janeiro de 2004, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Letras soltas, símbolos ou vitrina — mensagem publicitária não luminosa directamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas, que não poderá exceder 0,4 m de altura e 0,1 m de saliência.

Artigo 27.º

**Condições de aplicação das letras soltas, símbolos ou vitrinas**

(Mantêm-se o texto na íntegra.)

Artigo 29.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — O painel conterà obrigatoriamente no canto inferior direito uma placa identificativa da entidade requerente, bem como o número atribuído pela Câmara Municipal.
- 5 — .....

Artigo 38.º

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do presente Regulamento, poderá ser autorizada a distribuição de cartazes e panfletos na via pública, desde que a distribuição seja efectuada mão a mão.